

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
ESTADO DO CEARÁ



LEI Nº 451/2006 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento do Crédito Especial no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

U.Orçamentária	01	SEC. DE A. SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	0137	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Proj/Atividade	1.032	CONSTRUÇÃO DO CRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO
Elem.Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Total Dotação		105.000,00
Finalidade	<i>Assegurar os recursos necessários aos serviços de construção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, na sede Municipal.</i>	

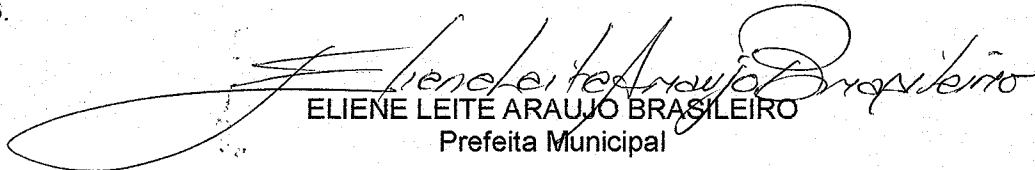
Art. 2º. – Para cobertura do Crédito indicado no art. 1º. desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto na Lei 4.320/64:

0801 26 782 0501 1.028 – Const. de Passagem Molhada de Acesso ao Sangradouro					
ÓRGÃO	Seinfra	ELEMENTO	44.90.51.00	Fonte:Conv.	105.000,00
Total Fonte Anulação de Dotação					105.000,00

Art. 3º. – As Despesas de Capital ora criadas e discriminadas na presente Lei ficam automaticamente inseridas no Plano Plurianual 2005-2009.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 21 de Novembro de 2006.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal